



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 703, DE 2015.**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016.
(DO DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO)**

Requer com base no disposto no art. 42 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a retirada das emendas nºs 118 e 120 apresentadas à Medida Provisória nº 703, de 2015.

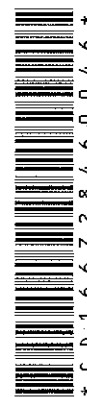
Senhor Presidente:

Nos termos do art. 42 do Regimento Comum do Congresso Nacional, requeiro a Vossa Excelência a retirada das emendas nºs 118 e 120, de minha autoria, apresentadas à Medida Provisória nº 703, de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo maior do emendamento de Medidas Provisórias é o aperfeiçoamento do texto legal, de modo a atingir a máxima eficácia buscada com a edição do ato legislativo.

Uma vez que se percebe, ainda que *a posteriori*, que a emenda apresentada não serve ao propósito ao qual foi dirigida, necessária se faz a sua retirada do mundo legislativo, num controle prévio de conveniência e mérito.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Neste sentido, com fulcro no art. 42 do RCCN, requiero a retirada das emendas de nºs 118 e 120 de minha autoria.

Sala da Comissão, em _____ de fevereiro de 2016.

PAUDERNEY AVELINO
Deputado Federal



CD166728460046

